

DECRETO Nº 171, de 20 de Novembro de 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2758/2023, de 17 de Novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 1.729.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão das fontes abaixo.

I-R\$ 1.719.000,00 (Um milhão e setecentos e dezenove e nove mil) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 918002/2021, PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 032516/2021, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

II-R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Os resultantes de anulação parcial ou total conforme o anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 20 de Novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.729.000,00
09 .001	Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.			1.729.000,00
	1208 Construção de Abatedouro Público e Aquisição de Equipamentos (Contrato de Repasse nº 918002/2021)			1.729.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001		1.339.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000 0001		380.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
10 .001	Reserva de Contingência.			10.000,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000 0001		10.000,00